



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

TERMO DA COMPRA DIRETA
POR DISPENSA POR VALOR Nº 0017.2022.CCD.DL.0010.MPPE

I - RELATÓRIO SINTÉTICO

A **Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS)**, nos termos da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco em 19/03/2014, considerando a **Solicitação de Compra nº 320101000012022000011** (Sistema PE Integrado), lançada na plataforma de contratações públicas em 03.02.2022, e a autorização do Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, exarada em 11.02.2022, no sentido da instrumentalização, com submissão à etapa de lances, da dispensa por valor para **aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais e-CNPJ, do tipo A1, segundo as normas e especificações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) para a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, visando atender a demanda do uso de Certificação Digital no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco**, bem como à vista da proposta comercial apresentada pela empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95**, vem emitir o presente termo.

Considerando que o valor da proposta mais vantajosa à Administração, apresentada pela empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95**, no valor global de **R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)**, dentro, portanto, do teto previsto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, qual seja, de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Considerando que a Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade (CMFC) emitiu pronunciamento, na aba esclarecimentos da **Solicitação de Compra nº 320101000012022000011**, no sentido de que o preço da proposta



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

mais vantajosa à Administração, submetida à aprovação para contratação direta, não acarretará fracionamento da despesa;

Considerando, ainda, a existência de dotação orçamentária, **Ação: 0747 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do MPPE; Sub Ação: 0000 - Outras medidas; Fonte: 0101 - Recursos ordinários - Adm. Direta; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**, conforme informação prestada em 11.02.2022 pela Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (AMPEO) para a referida contratação, no âmbito da prefalada Solicitação de Compra.

II - REGULARIDADE DOCUMENTAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que a documentação apta a aferir a regularidade da pretensa contratada encontra-se hígida, a saber: **Certidão Regularidade Fiscal Federal, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Consolidada TCU/CNJ**, aliada ao fato de que o setor solicitante da contratação emitiu pronunciamento favorável à validação da proposta comercial mais vantajosa à Administração;

Considerando o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, segundo o qual:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

III - CONCLUSÃO

Considerando, finalmente, toda a documentação carreada à **Compra Direta nº 0017.2022.CCD.DL.0010.MPPE**, esta Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS) entende pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a **aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais e-CNPJ, do tipo A1, segundo as normas e especificações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) para a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, visando atender a demanda do uso de Certificação Digital no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco**, sagrando-se vencedora a empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95**, tendo como valor global o importe de **R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)**, facultando-se ao Exmo. Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos, na qualidade de Ordenador de Despesas, a ratificação do presente procedimento.

À superior apreciação, para eventual ratificação. Este é o nosso entendimento, s.m.j.

Recife/PE, 16 de fevereiro de 2022.

José Orlando de Sá

Gerente da Divisão Ministerial de Contratação de Serviços

Tiago Murilo Pereira Lima

Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MURILO PEREIRA LIMA**, Gerente Ministerial Executivo de **Compras e Serviços** e matrícula **1888277**, em 16/02/2022, às 16:42.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **3722af53-5d74-44c4-8eac-f304624864cf**



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 0017.2022.CCD.DL.0010.MPPE

RATIFICO o Termo de Dispensa relativo à Contratação Direta nº 0017.2022.CCD.DL.0010.MPPE (Sistema PE Integrado), elaborado pela Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais e-CNPJ, do tipo A1, segundo as normas e especificações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) para a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, visando atender a demanda do uso de Certificação Digital no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, sagrando-se vencedora a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95, tendo como valor global o importe de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife/PE, 16 de fevereiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR BARBOSA JUNIOR**, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos **Administrativos** e matrícula **1677730**, em 16/02/2022, às 16:50.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **8af9d159-4f15-4d9f-bd1e-111bfe11fd03**
